



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI Nº 006/ 2021

Cria Feira Livre de Artesanato “Nossa Terra, Nossa Arte” e dá outras providencias.

A vereadora que este subscreve, solicita que após apreciação do plenário seja encaminhada ao PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, o referido Projeto de Lei para ser aprovado e sancionado a seguinte Lei:

Art: 1º. Fica criada a Feira Livre de Artesanato “Nossa Terra, Nossa Arte” do município de Timbaúba – PE, destinada à exposição e comercialização de produtos artesanais, produzidos por artesãos deste município.

I- A Feira de Artesanato terá como alvo, todos os cidadãos como profissão ou atividade secundária, a confecção de artesanato, indústria caseira, plástica, do município de Timbaúba, atendendo a área urbana e rural.

Art. 2º. A Feira Livre de Artesanato “Nossa Terra, Nossa Arte” funcionará em local específico, dentro dos limites urbanos do município de Timbaúba.

I- Por conveniência da administração pública o local de funcionamento da Feira poderá ser mudado.

II- A Feira deve acontecer mensalmente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 12 de maio de 2021.

Risalva Brandão Rodrigues
Risalva Brandão Rodrigues
Vereadora(Risalva Brandão)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O principal objetivo do presente Projeto de Lei é o desenvolvimento do artesanato local, ampliando-se as oportunidades de ocupação e de renda dos artesãos.

O presente Projeto de Lei: Feira Livre de Artesanato “Nossa Terra, Nossa Arte” possuirá uma destacada importância por gerar valorização humana, crescimento social, cultural e intelectual, e isto, indubitavelmente, é o que permite uma significativa melhora na qualidade de vida da população local.

É preciso valorizar nossa cultura e nossos artesãos, sendo assim solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, contando com o apoio e a aprovação pelos Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 12 de maio de 2021.

Risalva Brandão Rodrigues
Risalva Brandão Rodrigues
Vereadora(Risalva Brandão)